



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Registro de Preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Aquisição de Material Permanente destinado para a casa de Apoio aos pacientes TFDs.

1.1.1OBJETIVO

A aquisição visa atender as necessidades da casa de apoio dos pacientes TFD's em Santarém – Pará.

1.2. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	CAMA CONJUGADA, CAMA TIPO BELICHE CAMA BELICHE EM MADEIRA, ALTURA A-160CM L-9 3CM C-202CM, CUMPRIMENTO 202 CM, TAMANHO DO COLCHÃO 88CM X 188 CM, CAPACIDADE DE 110 KG CADA CAMA	UNID.	25	R\$ 938,50	R\$ 23.462,50
2	COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA EXTRA FIRME / ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE:D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO:MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,88 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA:0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTI MOFO/ANTIÁCARO)	UNID.	50	692,02	R\$ 34.601,00
3	TRAVESSEIRO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIALÉRGICO	UNID.	50	43,08	R\$ 2.154,00
4	CADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO:SEM BRAÇO	UNID.	100	32,27	R\$ 3.227,00
5	FORNO MICROONDAS TENSÃO: 110 VOLTS; POTÊNCIA MÍNIMA: 700W; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE	UNID.	2	568,55	R\$ 1.137,10
6	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA:700 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, MATERIAL:PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO	UNID.	5	146,79	R\$ 733,95
7	BEBEDOURO DE COLUNA - BEBEDOURO DE COLUNA, ÁGUA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO, 110 WATS. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, TORNEIRAS NATURAL E GELADA INDIVIDUAIS, SUPORTA GARRAFAÇÃO DE ÁGUA	UNID.	2	436	R\$ 872,00
8	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 12 KG DE ROUPAS, COM AS FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXÁGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, LAVA- GEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 110 V. SIMILAR AO MODELO PRODUI- DO PELA ELECTROLUX 12 KG TURBO ECONOMIA LTE12 OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID.	1	1509,9	R\$ 1.509,90
9	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:380 L, SISTEMA DEGELO:MANUAL, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/127 V, TIPO:VERTICAL	UNID.	1	2180	R\$ 2.180,00
10	TELEVISOR, TAMANHO TELA:40 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO	UNID.	1	1400,38	R\$ 1.400,38
11	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MDF, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM, LARGURA:120 CM, PROFUNDIDADE:0,62 M, ALTURA:0,75 M, ESPESSURA TAMPO:25 MM	UNID.	2	598,79	R\$ 1.197,58
12	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA LAMINADA, TIPO BASE GIRATORIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR BAIXO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO SEM BRAÇO, COR AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA A PÓ, COR ESTRUTURA PRETA QUANTIDADE PÉS 5 UNID	UNID.	2	422,15	R\$ 844,30
13	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL CHAPA AÇO 24/26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE DE GAVETAS 04 UNID, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 470X570X1335 MM PORTA ETIQUETA/FECHADURA APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS	UNID.	2	451,25	R\$ 902,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE MEMÓRIA RAM: ATÉ 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA : ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA MESES, SISTEMAS OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 12 MESES	UNID.	1	3338	R\$ 3.338,00
15	MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO	UNID.	4	74,84	R\$ 299,36
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLOR, SISTEMA ECO TANK, CONECTIVIDADE USB E WIFI, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 600 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 30 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E V E, CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 150 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA 128 MB	UNID.	2	1987,96	R\$ 3.975,92
VALOR TOTAL R\$ 81.835,49 (Oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)					

Obs.: O Registro de Preço não gera obrigação de contratação. Será contratado somente o quantitativo e item, se houver real necessidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No ano de 2020 os pacientes eram hospedados através de prestação de serviço de Albergue, serviço esse contratado através do Pregão Presencial nº013/2020, e o contrato para esse serviço foi encerrado em Dezembro de 2020. Diante disso, foi considerado mais viável para a Administração que a Sec. de Saúde alugaria uma casa, e hospedaria os pacientes TFD e acompanhante, o que foi feito através da Dispensa de Licitação nº007/2021.

Diante o exposto, resta necessário a aquisição de alguns itens para a mobília da casa de apoio para atender as necessidades dos pacientes e acompanhantes que ali estão hospedados, que variam de 25 a 30 pacientes semanais. É importante considerar que os paciente possuem 1 (um) acompanhante, que por vezes uma pessoa fica como acompanhante de mais de um paciente. Assim foi realizado levantamento de quantidades que poderão ser necessárias para tornar a casa de apoio adequada para receber os pacientes.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4	GERENCIADOR	• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 12.566.342/0001-52
----------	--------------------	---

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O fornecimento dever ser de forma parcelada conforme a necessidade.

4.3. O prazo de entrega do objeto não será superior a 2 (dois) dias úteis, se o prazo estiver especificado na descrição do item, deve ser o da descrição do item o prazo para entrega, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e qualquer prejuízo para o paciente quanto ao resultado do exame.

4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade do solicitado com o solicitado, o exame deverá ser refeito, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 1 (um) dia não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

4.6 O recebimento não excluirá a responsabilidade da contratado pela perfeita qualidade do exame fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.7 O Participante deverá ter sede ou filial constituída no Município de Placas.



4.7.1 A exigência acima pela necessidade de alguns exames serem necessário sua realização de imediato, o que a realização município distantes prejudicaria tal procedimento.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições e tratamento digno aos pacientes, conforme indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Os equipamentos necessários para a realização dos exames deverão ser entregue imediatamente, após a emissão da Ordem de serviços na Sec. Municipal de Placas, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE com a entrega dos mesmos;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com deficiência;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e ou recebimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Disponibilizar o local, data e horário ou nome do responsável pelo recebimento da conferência das solicitações dos exames e o que foi executado.

8.1.2. A CONTRATANTE deverá observar o bom manejo dos equipamentos entregues em comodato, bem como devolvê-los em perfeitas condições;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. Valor total máximo aceitável **VALOR TOTAL R\$ 81.835,49 (Oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

9.2. O valor máximo foram apurados mediante consulta ao painel de preço do governo federal, conforme Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.



10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração que será designado através de portaria.

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço/produto foi aceito/executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

14.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.

14.3. Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

15. DA CAPACIDADE TÉCNICA

15. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnico;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Sec. Mun. de Placas.

Placas – Pará, 22 de Fevereiro de 2021.

Vany Deodato da Silva.
Vany Deodato Silva
Mat.124112-5